



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 575/2017

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE - ASSEITA .

O Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSEITA - Associação dos Estudantes de Itaporanga d'Ajuda/SE, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 26.867.170/0001-61, com sede e foro na Rua Projetada - Conjunto Residencial Jose Sobral Neto - Nº 57 - casa - centro - Itaporanga d'Ajuda - Sergipe.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade estudantil universitária e técnica, feita de forma abrangente a todos os filiados e sem finalidade de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativa, dentro dos preceitos do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, 24 de janeiro de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal